



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.573, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
1077	02.54.02 18.541 0070 2175 3.3.90.39.00 03.110.0000	1078	02.54.02 18.541 0070 2175 4.4.90.52.00 03.110.0000	5.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
206	02.10.02 12.361 0066 2129 3.3.90.39.00 02.262.0000	188	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.261.0000	800.000,00
222	02.10.02 12.365 0066 2130 3.3.90.39.00 02.262.0000	193	02.10.01 12.365 0066 2128 3.1.90.11.00 02.261.0000	500.000,00
861	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.39.00 01.110.0000	859	02.47.01 27.813 0067 1136 3.3.90.30.00 01.110.0000	50.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	100	02.09.02 12.361 0066 2122 3.1.91.13.00 01.220.0000	680.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 2

669	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.39.00 01.110.0000	170	02.09.03 12.365 0066 2126 3.1.91.13.00 01.210.0000	680.000,00
-----	--	-----	--	------------

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de setembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.416, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedido ao servidor público CASSIO APARECIDO GONÇALVES – RE nº 11.746, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma: 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2026 à 30/01/2026; 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2027 à 30/01/2027 e 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2028 à 30/01/2028.

Deverá o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

PORTARIA Nº 2.417, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida a servidora pública RENATA ALEA PIMENTA DA SILVA – RE 10672, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 05 de janeiro de 2.026 e terminará em 03 de fevereiro de 2.026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.418, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedida a servidora pública CHAYENE DE BRITO – RE 13.815, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquênio de 20/03/2017 à 27/10/2023 (Ajustado pela Lei Complementar nº 173/2020), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

A licença terá início em 20 de novembro de 2.025 e terminará em 19 de dezembro de 2.025, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

PORTARIA Nº 2.419, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Fica prorrogada a designação, com fundamento nos incisos I e II do §6º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, da servidora pública CRISTIANE MARIA DE ARAÚJO ROSÁRIO – RE nº 17.878, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, para exercer a Função Atividade de Coordenador Pedagógico, pelo período de 18/09/2025 a 19/12/2025, junto a EMEB Profª Elaine Margarete Meneguim da Silva.

PORTARIA Nº 2.420, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Fica prorrogada a designação, com fundamento nos incisos I e II do §6º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, da servidora pública GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA – RE Nº 12.151, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, para exercer a Função Atividade de Coordenador Pedagógico, pelo período de 18/09/2025 a 19/12/2025, junto a EMEB Prof. Ronaldo Peres Geraldi.

PORTARIA Nº 2.421, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 3

Fica prorrogada a designação, com fundamento nos incisos I e II do §6º do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, da servidora pública ELIANE MARIA DA SILVA – RE nº 7.005, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, para exercer a Função Atividade de Coordenador Pedagógico, pelo período de 18/09/2025 à 19/12/2025, junto a EMEB Profª Vera Lúcia Millena.

PORTARIA Nº 2.422, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 18/08/2025 à 01/09/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, o servidor público ROBERTO SCHIMIDT MOURA – RE 12661, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2025.

PORTARIA Nº 2.423, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 14/08/2025 à 11/09/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública SHEILA CRISTINA TONI – RE 15202, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2025.

PORTARIA Nº 2.424, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 28/08/2025 à 02/09/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública DANIELLE HELENN FERREIRA DE ANDRADE ANGELO – RE 14730, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/08/2025.

PORTARIA Nº 2.425, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 24/08/2025 à 30/08/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública ADAIANA ALMEIDA DA SILVA – RE 12637, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/08/2025.

PORTARIA Nº 2.426, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 27/08/2025 à 02/09/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública LIDIANE OLIVEIRA MELO BORGES DE CARVALHO – RE 9726, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/08/2025.

PORTARIA Nº 2.427, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E JULGAMENTO responsável pela análise dos documentos necessários para seleção e julgamento de proposta, nos termos do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 09/2025, nos autos do Processo Administrativo nº 3.115/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de organização, produção e execução de cerimônias de formatura escolar, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Ficam designados como membros da Comissão de que trata o art. 1º, os servidores públicos a seguir relacionados:

I - Hislan Gomes de Almeida Rodrigues – RE 11.003;

II - Tatiany Gomes dos Santos – RE 9.809;

III – Jefferson Siqueira da Silva – RE 17.910;

IV - Luciana Ribeiro Teixeira Oliveira – RE 7.037;

V - Vanessa Sotelo da Silva – RE 7.106;

A Comissão será presidida pela servidora pública Hislan Gomes de Almeida Rodrigues – RE 11.003.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Processo Seletivo nº 01/2024, CONVOCA os candidatos abaixo

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 4

relacionadas, conforme segue

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 12/09/2025 – sexta-feira

HORÁRIO: 14:00H

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
17	FABIANO DOS SANTOS RAMOS	16 – Professor de Educação Básica II – PEB II - História

Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 10 de setembro de 2025. Secretaria Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 005/2025 – SME

PROCESSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES – 2025 – EXERCÍCIO 2026

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 27 da Lei Complementar nº 237/24, visando efetivar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Remoção dos Professores Titulares de Cargos Integrantes da Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, faz saber acerca do **RESULTADO PRELIMINAR DA INDICAÇÃO**, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

PERFIL ATUAL	Tipo de Remoção	Sede de Lotação Atual	Pontuação	Resultado - Sede de Lotação 2026	Resultado - Perfil 2026
PEB I - Ensino Fundamental	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Arnaldo Correa da Silveira	51,675	EMEB Arnaldo Correa da Silveira	Pré-escola
PEB I - Ensino Fundamental	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Rosa Helena Motta Marcondes Sousa	48,330	EMEB Prof. Ronaldo Peres Geraldi	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Ensino Fundamental	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Rosa Helena Motta Marcondes Sousa	45,414	EMEB Prof. Antonio Carlos Carvalho	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Ensino Fundamental	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Prof. Antonio Carlos Carvalho	45,253	EMEB Prof. Marcelo Antônio Ricomini Pascoal	PEB I - Creche
PEB I - Creche	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva	43,323	EMEB Arnaldo Correa da Silveira	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Pré-escola	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Karine Pereira Santiago	42,571	EMEB Profª Odir Garcia Araújo	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Ensino Fundamental	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Profª Maria Elce Martins Bertelle	42,126	EMEB Aline Cristina Santos de Paula	PEB I - Creche
PEB I - Creche	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Aline Cristina Santos de Paula	39,332	Não Indicou	PEB I - Creche
PEB I - Ensino Fundamental	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Prof. Ronaldo Peres Geraldi	39,055	EMEB Odir Garcia Araújo	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Creche	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Prof. Vera De Almeida Santos	39,035	EMEB Profª Elizete Henrique	PEB I - Creche
PEB I - Creche	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Vinicius Couto Silva	38,760	EMEB Vinicius Couto	Pré-escola
PEB I - Ensino Fundamental	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Guilhermina do Couto Oliveira	38,393	EMEB Prof. Antonio Carlos Carvalho	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Creche	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Vera Lúcia Millena	38,210	Não Indicou	PEB I - Creche
PEB I - Pré-escola	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Vera de Almeida Santos	36,368	EMEB Profª Elizete Henrique	PEB I - Creche
PEB I - Ensino Fundamental	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Maria Elce Martins Bertelle	36,351	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	PEB I - Creche
PEB I - Pré-escola	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Arnaldo Correa da Silveira	34,386	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva	PEB I - Creche



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 5

PEB I - Pré-escola	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Arnaldo Correa da Silveira	34,006	EMEB Guilhermina do Couto Oliveira	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Creche	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista	32,922	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva	PEB I - Creche
PEB I - Creche	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Vinicius Couto Silva	31,984	Não Contemplada	PEB I - Creche
PEB I - Creche	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Emerson Cruz Machado	31,682	EMEB Emerson Cruz Machado	Pré-escola
PEB I - Ensino Fundamental	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos	31,175	Não Indicou	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Creche	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	30,788	Não Indicou	PEB I - Creche
PEB I - Ensino Fundamental	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Iran Gonçalves Carnauba	29,273	EMEB Maria Elce Martins Bertelle	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Creche	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	28,736	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva	PEB I - Creche
PEB I - Ensino Fundamental	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Fernando Pupo Massagardi	27,619	Não Indicou	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Creche	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Aline Cristina Santos de Paula	27,193	EMEB Arnaldo Correa da Silveira	Pré-escola
PEB I - Ensino Fundamental	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Dra Mara Aparecida Alves da S.Gomes	25,812	EMEB Profª Cleide Aparecida Fiuza Penido	Pré-escola
PEB I - Ensino Fundamental	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Profª Maria Elce Martins Bertelle	25,187	EMEB Profª Vera De Almeida Santos	Pré-escola
PEB I - Pré-escola	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Karine Pereira Santiago	25,174	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva	PEB I - Creche
PEB I - Ensino Fundamental	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Antônio Carlos Carvalho	24,235	EMEB Antônio Carlos Carvalho	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Creche	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista	23,588	Não Indicou	PEB I - Creche
PEB I - Ensino Fundamental	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves	23,538	EMEB Maria Elce Martins Bertelle	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Ensino Fundamental	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Professora Cleide Aparecida Fiuza Penido	23,206	Não Indicou	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Creche	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Profª Vera Lúcia Millena	22,538	EMEB Vinicius Couto	PEB I - Creche
PEB I - Ensino Fundamental	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Rosa Helena Motta Marcondes Sousa	21,467	Não Indicou	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Pré-escola	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Arnaldo Correa da Silveira	21,365	EMEB Aline Cristina Santos de Paula	PEB I - Creche
PEB I - Ensino Fundamental	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves	21,349	EMEB Maria Elce Martins Bertelle	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Ensino Fundamental	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Antônio Carlos Carvalho	19,894	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva	PEB I - Creche
PEB I - Ensino Fundamental	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Odir Garcia Araújo	18,319	EMEB Rosa Helena Motta Marcondes Sousa	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Creche	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Guilhermina do Couto Oliveira	18,064	Não Indicou	PEB I - Creche
PEB I - Creche	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Emerson Cruz Machado	17,534	EMEB Prof. Antonio Carlos Carvalho	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Creche	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	16,993	Não Indicou	PEB I - Creche
PEB I - Creche	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Josué Moreira Sena	16,915	EMEB Karine Pereira Santiago	PEB I - Creche
PEB I - Ensino Fundamental	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Fernando Pupo Massagardi	16,414	Não Contemplada	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Creche	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Prof. Marcelo Antônio Ricomini Pascoal	14,239	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva	PEB I - Creche
PEB I - Ensino Fundamental	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Lucy Aparecida Bertoncini	14,226	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva	PEB I - Creche
PEB I - Pré-escola	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Jailson Silveira Leite	14,129	EMEB Maria Elce Martins Bertelle	PEB I - Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 6

PEB I - Ensino Fundamental	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Fernando Pupo Massagardi	13,632	EMEB Arnaldo Correa da Silveira	Pré-escola
PEB I - Ensino Fundamental	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Dra Mara Aparecida Alves da S.Gomes	13,477	EMEB Maria Elce Martins Bertelle	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Creche	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Emerson Cruz Machado	12,812	EMEB Maria Elce Martins Bertelle	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Creche	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Marcelo Antônio Ricomini Pascoal	12,278	Não Indicou	PEB I - Creche
PEB I - Creche	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva	11,990	EMEB Maria Gonçalves de Freitas Gonçalves	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Ensino Fundamental	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Profª Lucy Aparecida Bertoncini	11,802	EMEB Rosa Helena Motta Marcondes Sousa	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Ensino Fundamental	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Prof. Ronaldo Peres Geraldi	10,961	EMEB Rosa Helena Motta Marcondes Sousa	PEB I - Ensino Fundamental
PEB I - Ensino Fundamental	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Odir Garcia Araújo	10,648	EMEB Vinícius Couto Silva	PEB I - Creche
PEB I - Creche	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Emerson Cruz Machado	10,096	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	Pré-escola
PEB I - Ensino Fundamental	Perfil e deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Iran Gonçalves Carnauba	9,990	EMEB Profª Vera Lúcia Millena	PEB I - Creche
PEB I - Creche	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Profª Vera Lúcia Millena	9,456	Não Contemplada	PEB I - Creche
PEB I - Creche	Deslocamento de Unidade Escolar	EMEB Profª Vera Lucia Millena	8,958	Não indicou	PEB I - Creche

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II LÍNGUA INGLESA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - INGLÊS								
Clas s.	Insc.	Data	RE	Nome	Sede de Lotação Atual	Resultado - Sede de Lotação Atual	Pontuação	Jornada
1	43/2025	19/08/2025	14.278	Vallene Severiano dos Santos	EMEB Rosa Helena Motta Marcondes Sousa	Não indicou	31,512	Mínima
2	59/2025	20/08/2025	17.926	Régis Aparecido Tardocchi	EMEB Fernando Pupo Massagardi	Não indicou	20,498	Inicial I
3	57/2025	20/08/2025	18.125	Elza Cedro de Andrade	EMEB Dra Mara Aparecida Alves da S.Gomes	EMEB Antonio Pinto de Campos	16,607	Completa I

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II LÍNGUA PORTUGUESA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - PORTUGUÊS

Clas s.	Insc.	Data	RE	Nome	Sede de Lotação Atual	Resultado - Sede de Lotação 2026	Pontuação	Jornada
1	47/2025	19/08/2025	11.003	Hislan Gomes de Almeida Rodrigues	EMEB Ione Ferreira Couto da Silva	EMEB Prof. Ronaldo Peres Geraldi	42,844	Integral
2	44/2025	19/08/2025	13.830	Maria Marciana da Silva de Oliveira	EMEB Profª Odir Garcia Araujo	EMEB Profª Lucy Aparecida Bertoncini	36,767	Integral
3	45/2025	19/08/2025	13.353	Silma Alessandra Pereira de Oliveira	EMEB Profª Odir Garcia Araujo	Não indicou	33,503	Integral
4	41/2025	19/08/2025	17.913	Lucas Emanuel Soares Meira	EMEB Prof. Ronaldo Peres Geraldi	EMEB Ione Ferreira Couto da Silva	15,338	Integral
5	25/2025	19/08/2025	17.912	Kauê dos Santos Thomaz	EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos	Não indicou	13,004	Completa I
6	27/2025	19/08/2025	18.281	Gessira de Jesus Souza Oliveira	EMEB Rosa Helena Motta Marcondes Sousa	EMEB Profª Odir Garcia Araujo	12,595	Completa I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 7

7	69/2025	20/08/2025	18.046	Carla Gabrielly Carneiro Machado	EMEB Antonio Pinto de Campos	Não Contemplada	10,644	Integral
---	---------	------------	--------	----------------------------------	------------------------------	-----------------	--------	----------

O servidor que eventualmente discordar do presente resultado poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 005/2025 – SME.

Cajamar, 10 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 61, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 4008/2025
Razão Social	CPP INDÚSTRIA DE CHOCOLATES LTDA
CNPJ	60.108.045/0001-06
Assunto	REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
Decisão	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003084 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO(CAUTELAR) Nº 2572
Fundamentação	Art. 09 e Art. 138, II da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95.
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4009/2025
Razão Social	BOCA DO FORNO ALIMENTOS LTDA
CNPJ	N/C
Assunto	REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
Decisão	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003111 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - INTERDIÇÃO TOTAL PRODUTO Nº 2571
Fundamentação	Art. 09 e Art. 138, II da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95.
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4010/2025
Razão Social	CPP INDÚSTRIA DE CHOCOLATES LTDA
CNPJ	60.108.045/0001-06



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 8

Assunto	REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
Decisão	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003113 TERMO DE INTERDIÇÃO PRODUTO Nº 836
Fundamentação	Art. 09 e Art. 138, II da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95.
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4059/2025
Razão Social	FCM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ	45.550.263/0001-02
Assunto	REGULARIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
Decisão	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003085
Fundamentação	Art. 09 e Art. 138, II da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95.
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4058/2025
Razão Social	REFINADORA DE CACAU E DERIVADOS LTDA
CNPJ	60.078.100/0001-62
Assunto	REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
Decisão	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003116 TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO Nº 837
Fundamentação	Art. 09 e Art. 138, II da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95.
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 4057/2025
Razão Social	REFINADORA DE CACAU E DERIVADOS LTDA
CNPJ	60.078.100/0001-62
Assunto	REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
Decisão	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003115 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO (CAUTELAR) Nº 2573
Fundamentação	Art. 09 e Art. 138, II da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95.
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2025

Processo Administrativo nº 2616/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos diversos com o objetivo de suprir as demandas da Administração Pública Municipal, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 11/09/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 23/09/2025 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 09 de setembro de 2025

João Paulo Machado Nogueira – Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

Processo Administrativo nº 2.483/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios café, torrado e moído, e açúcar para o abastecimento para consumo do público interno da Prefeitura Municipal de Cajamar, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, torna público o resultado da análise da amostra apresentada pela empresa:

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17, vencedora do item 01, a qual foi devidamente avaliada e considerada como APROVADA, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital.

Cajamar, 09 de setembro de 2025

Milton Silva Barros Neto - Subsecretário Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº 3.130/2025

OBJETO: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Cajamar/SP, de acordo com as prerrogativas do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: 11/09/2025 às 09h00.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 11/09/2025 a 10/10/2025

DATA E HORA DE ABERTURA PARA 1ª SESSÃO PÚBLICA: 13/10/2025 às 09h00.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Água Fria - Distrito Sede - Cajamar/SP

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 09 de setembro de 2025

Régis Luiz Lima de Souza – Secretário Municipal de Educação

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

Processo Administrativo nº 1.681/2025

Objeto: Credenciamento de interessados na pré-seleção de empresa do ramo da construção civil interessada em apresentar projetos arquitetônicos e complementares e construir empreendimento habitacional de interesse social em área a ser cedida ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) pelo Município de Cajamar - SP, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 01 com a possibilidade de articulação com programas habitacionais do Governo do Estado de São Paulo, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório.

I – O Recurso Administrativo fora dirigido, devidamente informado e, após análise de todas as peças processuais pertinentes, a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ACATOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 11.507.197/0001-76; que insurge contra sua INABILITAÇÃO, conforme item 9.5.2. Desta forma, fica a empresa BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA HABILITADA, mantendo sua pontuação anteriormente publicada de (33 pontos).

II - Publique-se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 10

Cajamar, 10 de setembro de 2025

Geovana Salgueiro de Jesus - Subsecretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

RESULTADO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Processo Administrativo nº 1.576/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos de enfermagem, material médico hospitalar e correlatos (produtos para saúde), conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público o resultado da análise de documentos e amostras apresentada pelas empresas:

- CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 44.624.502/0001-69, vencedora dos lotes 11 e 19;
- JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 05.793.185/0001-52 vencedora do lote 10;
- DOCTORMED COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 30.322.475/0001-65 vencedora do lote 21;
- DELTAMED-H COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ 16.996.080/0001-17 vencedora do lote 07
- FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 30.535.468/0001-41 vencedora dos lotes 02, 05, 09, 12, 14, 17 e 18;
- PORTO REAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ 47.597.671/0001-45 vencedora do lote 13;
- IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 46.242.310/0001-13 vencedora dos lotes 01 e 16;
- VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI inscrita no CNPJ 64.533.797/0001-75 vencedora do lote 06;
- MEDICPHARM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 10.463.731/0001-27 vencedora do lote 08;
- BUENO SAUDE LTDA inscrita no CNPJ 29.894.328/0001-80 vencedora do lote 20;
- VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA inscrita no CNPJ 52.672.952/0001-55 vencedora do lote 04;
- DAKFILM COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ 61.613.881/0001-00 vencedora do lote 03;

As amostras foram devidamente avaliadas e consideradas como APROVADAS, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital.

Cajamar, 10 de setembro de 2025

Daniel Freitas - Secretário Municipal de Saúde

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 95/2025

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS referente a 'Contratação de solução tecnológica em nuvem para licenciamento e implantação de uma plataforma de gestão orientada a dados', conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7305 – Falar com Ana Carolina (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 10 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia 17/9/2025, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
18.805	Cleide Gonçalves Evangelista	9:00 hs
18.806	Keila do Nascimento Vieira Soares	9:10 hs
18.811	Lélis Ronaldo de Azevedo	9:15 hs
18.816	Ariane Ferreira de Melo	9:25 hs
18.824	Rodrigo da Silva Martins	9:35 hs
18.847	Gabrielle Godoy dos Santos	9:40 hs
18.875	Marta da Silva Spinelli	9:50 hs
19.075	Rosemeire Oliveira Vaz	10:00 hs
19.225	Ana Paula Celestino Lopes	10:10 hs
19.360	Ariane Soares Souza Prado	10:15 hs
19.365	Bianca Isabel dos Santos Andrade	10:25 hs



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 11

19.368	Christiane Argemira Guimarães de Toledo	10:35 hs
19.372	Gerusa Jane Teixeira de Sousa Lima	10:40 hs
19.376	Joice da Silva Fernandes	10:50 hs
19.381	Mariana Di Pietro Queiroz	11:00 hs
19.382	Nilcéia Ferreira Torrente Moreira	11:10 hs
19.387	Vanessa da Silva Rocha	11:15 hs
19.388	Verônica de Lima Mendonça	11:25 hs
19.450	Thiago Alexandre da Cunha	11:35 hs
19.487	Valdelene Alves Tenca	11:40 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO Nº 00214/2025

Fica notificada a pessoa JOSE JOAO ABDALA FILHO, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 17361, localizado à Av. Juvenal Ferreira dos Santos, lote GLEBA da quadra NULL, do loteamento Sítio Pinheiro e ou – Parte 01, a;

REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO do referido imóvel, conforme art. 441 da Lei Complementar 70/2005, sob pena de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro linear de testada do imóvel.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.*

REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 00226/2025

Fica notificada a pessoa FABIANO MARTINS DE FREITAS E OU, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 21943, localizado à Rua das Malvas, lote 03 da quadra 33, do loteamento portal dos Ipês III, a;

REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 00227/2025

Fica notificada a pessoa ANA LUIZA CANIATO DALL ANESE, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 15531, localizado à Rua das Palmas, lote 22 da quadra C, do loteamento portal dos Ipês III, a;

REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 00228/2025

Fica notificada a pessoa MANOEL GOMES DA SILVA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 14007, localizado à Rua Holambra, lote 13 da quadra I, do loteamento Pq. Residencial Jordanésia, a;

REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL do referido imóvel, conforme art. 441 da Lei Complementar 70/2005, sob pena de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro linear de testada do imóvel.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.*

REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO do referido imóvel, conforme art. 441 da Lei Complementar 70/2005, sob pena de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro linear de testada do imóvel.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.*

REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 12

NOTIFICAÇÃO Nº 00230/2025

Fica notificada a pessoa ENIVALDO SALOME DE JESUS, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 15793, localizado à Rua dos Jasmins, lote 04 da quadra O, do loteamento Portal dos Ipês I, a;
REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 00238/2025

Fica notificada a pessoa RONALDO PEREIRA DA COSTA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 18475, localizado à Rua dos Gerânios, lote 12 da quadra 20, do loteamento Portal dos Ipês II, a;
REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 00243/2025

Fica notificada a pessoa TERRA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SÃO PAULO LTDA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 28238, localizado à Rua Itajú, lote 10-A da quadra I, do loteamento Jardim Primavera, a;
REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE MURO FRONTAL do referido imóvel, conforme art. 441 da Lei Complementar 70/2005, sob pena de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro linear de testada do imóvel.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.*
REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO do referido imóvel, conforme art. 441 da Lei Complementar 70/2005, sob pena de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro linear de testada do imóvel.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.*
REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 00249/2025

Fica notificada a pessoa GLAUCIA SANTOS PEGO, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 21139, localizado à Rua das Sucupiras, lote 20 da quadra 36, do loteamento Portal dos Ipês III, a;
REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

NOTIFICAÇÃO Nº 00255/2025

Fica notificada a pessoa RENATO DE CARVALHO LIMA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 19284, localizado à Av. das Açucenas, lote 42 da quadra 35, do loteamento Portal dos Ipês II, a;
REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO do referido imóvel, conforme art. 441 da Lei Complementar 70/2005, sob pena de multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro linear de testada do imóvel.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.*
REALIZAR A CAPINAÇÃO E LIMPEZA do referido imóvel, sob pena de multa no valor correspondente a 1% (um por cento) da Unidade Fiscal do Município – UFM, por metro quadrado do terreno.
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS.*

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 01/2025 - Processo de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Município de Cajamar – Exercício 2025

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Fabiane Barbosa Eleutério, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de abertura do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Município de Cajamar, nos termos das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 13

Leis Complementares nº 236, 238/2024, 261/2025, e os Decretos nº 7.251/2024 e 7.569/2025, regendo-se pelas disposições integrantes do presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de Avaliação Periódica de Desempenho será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos com o apoio da Comissão de Gestão de Carreiras conforme estabelecido no artigo 40 do Decreto nº 7.251/2024;

O cronograma para realização de todas as etapas da Avaliação Periódica de Desempenho – Exercício 2025 estará definido no Anexo I deste Edital.

DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

O servidor será avaliado no exercício seguinte ao que adquirir a estabilidade;

Não será avaliado o servidor que durante o período de avaliação permanecer afastado, nos termos do art. 103 da Lei Complementar nº 64/05, por mais de 09 (nove) meses;

O período avaliado, compreende janeiro de 2025 até a data de realização da avaliação, respeitado o disposto ao artigo 30 do Decreto nº 7.251/2024;

O servidor efetivo nomeado para ocupar cargo em comissão, ou designado para função de confiança será avaliado de acordo com as atribuições do cargo ou função que estiver exercendo ou do cargo efetivo, devendo ser considerado o que exerceu por mais tempo durante o período avaliado;

O servidor efetivo do Quadro do Magistério designado, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 238/2024, para ocupar função atividade, fica sujeito as disposições contidas no item anterior;

O servidor readaptado será avaliado de acordo com o Grupo Ocupacional correspondente ao cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido;

As Avaliações Periódicas de Desempenho serão organizadas em Grupos Ocupacionais conforme disposto no Anexo I do Decreto nº 7.251/2024;

2.8 As Avaliações Periódicas de Desempenho, serão realizadas nos termos constantes dos Anexos II a XII do Decreto nº 7.251/2024, sem a presença do servidor avaliado;

2.8.1 Na hipótese do avaliado possuir mais de uma chefia imediata durante o período avaliado, a responsabilidade recairá sobre a chefia cujo vínculo tenha sido de maior tempo, no decorrer deste período;

2.8.2 Na impossibilidade de realização de Avaliação Periódica de Desempenho pelo chefe imediato, devidamente justificada, esta será realizada pela chefia mediata do avaliado;

2.8.3 Para os integrantes do Quadro do Magistério a chefia imediata será definida nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 238/2024 que dispõe do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro do Magistério;

2.9 A lista dos avaliadores por servidor para realização da Avaliação Periódica de Desempenho, será publicada posteriormente, conforme cronograma constante no Anexo – I deste edital;

2.9.1 O servidor que não concordar com o avaliador indicado, deverá interpor recurso por meio do e-mail periodica@cajamar.sp.gov.br, com a devida justificativa e a indicação de quem deveria ser o avaliador, conforme cronograma estabelecido no Anexo – I deste edital;

2.9.2 O recurso da publicação da lista dos avaliadores por servidor, bem como a lista final será publicada no Diário Oficial conforme cronograma constante no Anexo I deste edital;

2.10 O estoque de conceitos, obedecendo ao disposto no §2º, do artigo 22 da Lei Complementar nº 236/2024, deverá observar:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 14

2.10.1 No máximo 30% (trinta por cento) dos conceitos atribuídos por avaliador, dentro do mesmo grupo ocupacional, deverão corresponder ao critério com a pontuação mais alta (Atendeu Exemplarmente);

2.10.2 Os demais critérios referentes as outras pontuações não estarão sujeitos aos percentuais de estoque;

2.11 No momento do preenchimento dos formulários da Avaliação Periódica de Desempenho a chefia deverá atribuir a cada critério o conceito considerado adequado, observando, no total de suas avaliações, o percentual do conceito Atendeu Exemplarmente, estabelecido pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

2.12 O estoque de conceito de cada avaliador, por Grupo Ocupacional, deverá ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos e informado oficialmente ao avaliador, antes da etapa do preenchimento das avaliações;

DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos disponibilizará às demais Secretarias os formulários de avaliação e o estoque de conceito a ser aplicado por Grupo Ocupacional;

Os formulários e o estoque de conceito a ser aplicado por Grupo Ocupacional, estarão disponíveis aos avaliadores para realização da avaliação, conforme cronograma estabelecido neste Edital;

As chefias imediatas deverão preencher os formulários de avaliação respeitando o estoque de conceito a ser aplicado por Grupo Ocupacional;

4. DA ETAPA DA DEVOLUTIVA

4.1 Cabe a cada avaliador estabelecer o cronograma com data e horário da devolutiva, respeitando o período determinado no Anexo I deste Edital e, dar ciência aos servidores avaliados;

4.2 O gozo de férias ou afastamento durante o período de realização da devolutiva da Avaliação Periódica de Desempenho, por parte do servidor, não impede sua participação do processo, conforme Edital;

4.3 Nos casos previstos no item anterior caberá a chefia imediata elaborar o cronograma com data e horário da devolutiva para envio à sua Secretaria;

4.4 Caberá a cada Secretaria enviar o cronograma do item anterior, conforme modelo constante do Anexo XIII deste Edital, para Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, no e-mail periodica@cajamar.sp.gov.br, para publicação no Diário Oficial do Município conforme o cronograma do Anexo I deste Edital;

4.5 A devolutiva da avaliação, deverá ser realizada ao servidor de forma individual, por meio da Declaração da Devolutiva da Avaliação Periódica de Desempenho constante do Anexo II a XII deste Edital, dentro do prazo mencionado no Anexo I;

4.6 Por ocasião da devolutiva, em nenhuma circunstância, serão alteradas pontuações atribuídas aos conceitos, visto que isso só será possível, quando da análise do pedido de reconsideração à Comissão de Gestão de Carreiras;

4.7 O servidor deverá, no ato da devolutiva, informar a intenção de interpor pedido de reconsideração do resultado da avaliação, sob pena de preclusão;

4.8 Caso o avaliado não compareça no prazo estabelecido pelo avaliador para devolutiva, o mesmo não poderá interpor pedido de reconsideração do resultado da avaliação;

4.9 Caso o avaliado se recuse a dar ciência na Declaração da Devolutiva da Avaliação Periódica de Desempenho, o avaliador deverá solicitar a assinatura de duas testemunhas;

5. DO ENCAMINHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 15

5.1 As chefias imediatas encaminham para sua Secretaria a Declaração da Devolutiva da Avaliação Periódica de Desempenho, preenchido e assinado pelo servidor, após a etapa da devolutiva, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital;

5.2 As Secretarias encaminham para Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos as Declarações da Devolutiva da Avaliação Periódica de Desempenho preenchidas;

5.3 A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos recebe as Declarações da Devolutiva da Avaliação Periódica de Desempenho, verifica se todos foram devolvidos e encaminha para Comissão de Carreiras para análise e atribuição dos pesos de cada critério para aferição da pontuação final;

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO

6.1 A Comissão de Gestão de Carreiras publicará no Diário Oficial do Município, o Resultado Preliminar das Avaliações por Grupo Ocupacional, em ordem crescente de R.E. dos servidores e a pontuação final obtida na respectiva avaliação;

6.2 Caso o servidor não concorde com a pontuação obtida no Resultado Preliminar das Avaliações o pedido de reconsideração deverá ser protocolizado junto à Comissão de Gestão de Carreiras, no e-mail periodica@cajamar.sp.gov.br em conformidade com o modelo constante no Anexo XIV deste Edital;

6.3 O pedido de reconsideração será conhecido pela Comissão, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

6.3.1 Se no formulário de avaliação houver:

- a) assinatura do servidor, firmada na realização da etapa da devolutiva;
- b) manifestação expressa da intenção de recorrer, formalizada na realização da etapa da devolutiva;

6.3.2 Se no pedido estiver discriminado:

- a) o(s) critérios(s) cuja avaliação é objeto de questionamento;
- b) as razões de discordância.

6.4 Não serão conhecidos os pedidos de reconsideração que não atendam aos requisitos constantes do item 6.3 deste Edital, bem como se refira a Avaliação Periódica de Desempenho anterior;

6.5 A Comissão de Gestão de Carreiras terá 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo de reconsideração, para deliberar pela:

6.5.1 Manutenção do resultado da Avaliação Periódica de Desempenho;

6.5.2 Recomendação para alteração do resultado de Avaliação Periódica de Desempenho quanto à(s) competência(s) contestada(s), conforme disposto ao §4º do Art. 35 do Decreto nº 7.251/2024;

6.6 O resultado do pedido de reconsideração, bem como o Resultado Final das Avaliações serão publicado, no Diário Oficial do Município;

6.7 Após o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, a Comissão de Gestão de Carreiras deverá proceder com a publicação das médias das pontuações obtidas por grupo ocupacional;

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de inteira responsabilidade do servidor, o acompanhamento das publicações constantes no Anexo I deste Edital;

7.2 Após as publicações finais e demais providências necessárias, esgotados os prazos de recursos, os protocolos individuais serão encaminhados à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos;

7.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão decididos pelo Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, com apoio da Comissão de Gestão de Carreiras, aplicada a legislação vigente;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 16

São partes integrantes deste Edital, os Anexos de I a XIV;

7.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de setembro de 2025.

Secretária Municipal Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

ANEXO I

CRONOGRAMA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO EXERCÍCIO 2025

• DATA	• ETAPAS	• RESPONSÁVEL
• 10/09/25	• Publicação do Edital nº 001/2025	• SMGDRH
• 15/09/25	• Publicação dos avaliadores por servidor pela Avaliação (Chefia Mediata e Imediata)	•
• 16 a 17/09/25	• Recurso da publicação dos avaliadores por servidor	• Servidor
• 23/09/25	• Publicação do recurso dos avaliadores por servidor e publicação final dos avaliadores	• SMGDRH
• 24 a 26/09/25	• Elaboração do cronograma, pelos Departamentos/Unidades Escolares, com data e horário da devolutiva, no caso dos servidores afastados/licenciados no momento da devolutiva e envio para as Secretarias.	• Departamentos/ • Unidades Escolares
• 30/09/25	• Envio pelas Secretarias do cronograma com data e horário da devolutiva para o SMGDRH.	• Secretarias Municipais
• 06/10/25	• Abertura do sistema para realização das avaliações pelo avaliador.	• SMGDRH
• 08/10/25	• Publicação do cronograma com data e horário da devolutiva no caso dos servidores afastados/licenciados.	• SMGDRH
• 07 a 17/10/25	• Preenchimento dos formulários de avaliação, respeitando o estoque de conceito por avaliador.	• Avaliadores
• 17/10/25	• Encerrado o Período de preenchimento das avaliações após as 20:00 h.	• SMGDRH
• 20 a 31/10/25	• Devolutiva e ciência aos servidores.	• Avaliadores
• 03/11/25	• Encaminhamento das Declarações da Devolutiva da Avaliação Periódica de Desempenho preenchidas para respectiva Secretaria.	• Chefias imediatas
• 05/11/25	• Envio das Declarações da Devolutiva da Avaliação Periódica de Desempenho pelas respectivas Secretarias para a SMGDRH.	• Secretarias Municipais
• 06/11/25	• Encaminhamento das Declarações da Devolutiva da Avaliação Periódica de Desempenho para Comissão de Carreiras.	• SMGDRH
• 06 a 19/11/25	• Análise e atribuição dos pesos de cada critério para aferição da pontuação final.	• Comissão de Gestão de Carreiras
• 24/11/25	• Publicação do Resultado Preliminar das Avaliações no Diário Oficial.	
• 25, 26 27/11/25	• Pedido de reconsideração.	• Servidor
• 01 a 19/12/25	• Análise dos pedidos de reconsideração. •	• Comissão de Gestão de Carreiras



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | **17**

• 05/01/25	• Publicação do resultado do pedido de reconsideração, bem como o Resultado Final das Avaliações no Diário Oficial.	• Comissão de Gestão de Carreiras
• 07/01/25	• Publicação das médias das pontuações obtidas por grupo ocupacional. •	• Comissão de Gestão de Carreiras



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 18

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

• Nome completo do servidor:	• RE:
• Cargo do Servidor:	• Grupo Operacional:
• Avaliador:	•

COMPETÊNCIAS / CRITÉRIOS AVALIADOS		AE	AD	AS	AP	AM
1	Responsabilidade					
2	Disciplina					
3	Organização					
4	Administração Eficaz de Recursos					
5	Colaboração					
6	Capacidade de Iniciativa					
7	Produtividade					
8	Qualidade do Trabalho					
9	Assiduidade e pontualidade					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS GERAIS (campo a ser preenchido pela Comissão)						
10	Comunicação					
11	Relacionamento Interpessoal					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)						

Declaro que os conceitos acima, são os constantes no formulário de avaliação periódica de desempenho, assim como tive ciência dos apontamentos do avaliador nos quadros “Critérios de destaque do avaliado e Conhecimentos e habilidades a serem aprimoradas pelo avaliado”.

Comentários do avaliado

Ciência do avaliado: _____ Avaliador: _____

() Avaliado não compareceu para devolutiva. Data: _____

Eu _____ manifesto interesse em realizar o pedido de reconsideração referente à minha Avaliação Periódica de Desempenho e estou ciente de que o mesmo deverá ser protocolizado por mim junto à Comissão de Gestão de Carreiras, em conformidade com o modelo constante do Anexo XIII do Decreto nº 7.251/2024, no prazo estipulado no Edital nº 001/2025 - SMGDRH.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 19

Avaliado

Avaliador

PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO - COMPETÊNCIAS GERAIS + ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

GRUPO OCUPACIONAL: SUPORTE

• Nome completo do servidor:	
• Cargo do Servidor:	• RE:
• Avaliador:	• Grupo Operacional:

COMPETÊNCIAS / CRITÉRIOS AVALIADOS		AE	AD	AS	AP	AM
1	Responsabilidade					
2	Disciplina					
3	Organização					
4	Administração Eficaz de Recursos					
5	Colaboração					
6	Capacidade de Iniciativa					
7	Produtividade					
8	Qualidade do Trabalho					
9	Assiduidade e pontualidade					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS GERAIS (campo a ser preenchido pela Comissão)						
10	Empatia					
11	Trabalho em Equipe					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)						

Declaro que os conceitos acima, são os constantes no formulário de avaliação periódica de desempenho, assim como tive ciência dos apontamentos do avaliador nos quadros "Critérios de destaque do avaliado e Conhecimentos e habilidades a serem aprimoradas pelo avaliado".

Comentários do avaliado



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 20

Ciência do avaliado: _____ Avaliador: _____

() Avaliado não compareceu para devolutiva. Data: _____

Eu _____ manifesto interesse em realizar o pedido de reconsideração referente à minha Avaliação Periódica de Desempenho e estou ciente de que o mesmo deverá ser protocolizado por mim junto à Comissão de Gestão de Carreiras, em conformidade com o modelo constante do Anexo XIII do Decreto nº 7.251/2024, no prazo estipulado no Edital nº 001/2025 - SMGDRH.

Avaliado

Avaliador

PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO - COMPETÊNCIAS GERAIS + ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO
GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO

• Nome completo do servidor:	
• Cargo do Servidor:	• RE:
• Avaliador:	• Grupo Operacional:

COMPETÊNCIAS / CRITÉRIOS AVALIADOS		AE	AD	AS	AP	AM
1	Responsabilidade					
2	Disciplina					
3	Organização					
4	Administração Eficaz de Recursos					
5	Colaboração					
6	Capacidade de Iniciativa					
7	Produtividade					
8	Qualidade do Trabalho					
9	Assiduidade e pontualidade					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS GERAIS (campo a ser preenchido pela Comissão)						
10	Atenção Difusa					
11	Desempenho Funcional					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)						

Declaro que _____ os conceitos acima, são os constantes no formulário de avaliação periódica de desempenho, assim como tive ciência dos apontamentos do avaliador nos quadros "Critérios de destaque do avaliado e Conhecimentos e habilidades a serem aprimoradas pelo avaliado".

Comentários do avaliado



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 21

Ciência do avaliado: _____ Avaliador: _____

() Avaliado não compareceu para devolutiva. Data: _____

Eu _____ manifesto interesse em realizar o pedido de reconsideração referente à minha Avaliação Periódica de Desempenho e estou ciente de que o mesmo deverá ser protocolizado por mim junto à Comissão de Gestão de Carreiras, em conformidade com o modelo constante do Anexo XIII do Decreto nº 7.251/2024, no prazo estipulado no Edital nº 001/2025 - SMGDRH.

Avaliado

Avaliador

PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO - COMPETÊNCIAS GERAIS + ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)
--

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO

• Nome completo do servidor:	
• Cargo do Servidor:	• RE:
• Avaliador:	• Grupo Operacional:

COMPETÊNCIAS / CRITÉRIOS AVALIADOS		AE	AD	AS	AP	AM
1	Responsabilidade					
2	Disciplina					
3	Organização					
4	Administração Eficaz de Recursos					
5	Colaboração					
6	Capacidade de Iniciativa					
7	Produtividade					
8	Qualidade do Trabalho					
9	Assiduidade e pontualidade					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS GERAIS (campo a ser preenchido pela Comissão)						
10	Atenção Difusa					
11	Desempenho Funcional					



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 22

TOTAL DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)

Declaro que os conceitos acima, são os constantes no formulário de avaliação periódica de desempenho, assim como tive ciência dos apontamentos do avaliador nos quadros "Critérios de destaque do avaliado e Conhecimentos e habilidades a serem aprimoradas pelo avaliado".

Comentários do avaliado

Ciência do avaliado: _____ Avaliador: _____

() Avaliado não compareceu para devolutiva. Data: _____

Eu _____ manifesto interesse em realizar o pedido de reconsideração referente à minha Avaliação Periódica de Desempenho e estou ciente de que o mesmo deverá ser protocolizado por mim junto à Comissão de Gestão de Carreiras, em conformidade com o modelo constante do Anexo XIII do Decreto nº 7.251/2024, no prazo estipulado no Edital nº 001/2025 - SMGDRH.

Avaliado

Avaliador

PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO - COMPETÊNCIAS GERAIS + ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

GRUPO OCUPACIONAL: SUPERIOR I e II

• Nome completo do servidor:	
• Cargo do Servidor:	• RE:
• Avaliador:	• Grupo Operacional:

COMPETÊNCIAS / CRITÉRIOS AVALIADOS		AE	AD	AS	AP	AM
1	Responsabilidade					
2	Disciplina					
3	Organização					
4	Administração Eficaz de Recursos					
5	Colaboração					
6	Capacidade de Iniciativa					



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 23

7	Produtividade					
8	Qualidade do Trabalho					
9	Assiduidade e pontualidade					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS GERAIS (campo a ser preenchido pela Comissão)						
10	Foco em Resultados					
11	Gestão de Problemas e Conflitos					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)						

Declaro que os conceitos acima, são os constantes no formulário de avaliação periódica de desempenho, assim como tive ciência dos apontamentos do avaliador nos quadros "Critérios de destaque do avaliado e Conhecimentos e habilidades a serem aprimoradas pelo avaliado".

Comentários do avaliado

Ciência do avaliado: _____ Avaliador: _____

() Avaliado não compareceu para devolutiva. Data: _____

Eu _____ manifesto interesse em realizar o pedido de reconsideração referente à minha Avaliação Periódica de Desempenho e estou ciente de que o mesmo deverá ser protocolizado por mim junto à Comissão de Gestão de Carreiras, em conformidade com o modelo constante do Anexo XIII do Decreto nº 7.251/2024, no prazo estipulado no Edital nº 001/2025 - SMGDRH.

Avaliado

Avaliador

PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO - COMPETÊNCIAS GERAIS + ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)	
--	--

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

GRUPO OCUPACIONAL: GERENCIAL I

• Nome completo do servidor:	
• Cargo do Servidor:	• RE:
• Avaliador:	• Grupo Operacional:



Declaro que os conceitos acima, são os constantes no formulário de avaliação periódica de desempenho, assim como tive ciência dos apontamentos do avaliador nos quadros “Critérios de destaque do avaliado e Conhecimentos e habilidades a serem aprimoradas pelo avaliado”.

[illegible]

Eu _____ manifesto interesse em realizar o pedido de reconsideração referente à minha Avaliação Periódica de Desempenho e estou ciente de que o mesmo deverá ser protocolizado por mim junto à Comissão de Gestão de Carreiras, em conformidade com o modelo constante do Anexo XIII do Decreto nº 7.251/2024, no prazo estipulado no Edital nº 001/2025 - SMGDRH.

Avaliador

PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO - COMPETÊNCIAS GERAIS + ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)	
---	--



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 25

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

GRUPO OCUPACIONAL: GERENCIAL II

• Nome completo do servidor:	
• Cargo do Servidor:	• RE:
• Avaliador:	• Grupo Operacional:

COMPETÊNCIAS / CRITÉRIOS AVALIADOS		AE	AD	AS	AP	AM
1	Responsabilidade					
2	Disciplina					
3	Organização					
4	Administração Eficaz de Recursos					
5	Colaboração					
6	Capacidade de Iniciativa					
7	Produtividade					
8	Qualidade do Trabalho					
9	Assiduidade e pontualidade					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS GERAIS (campo a ser preenchido pela Comissão)						
10	Foco em Resultados					
11	Gestão de Problemas e Conflitos					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)						

Declaro que os conceitos acima, são os constantes no formulário de avaliação periódica de desempenho, assim como tive ciência dos apontamentos do avaliador nos quadros "Critérios de destaque do avaliado e Conhecimentos e habilidades a serem aprimoradas pelo avaliado".

Comentários do avaliado

Ciência do avaliado: _____

Avaliador: _____

() Avaliado não compareceu para devolutiva.

Data: _____



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 26

Eu _____ manifesto interesse em realizar o pedido de reconsideração referente à minha Avaliação Periódica de Desempenho e estou ciente de que o mesmo deverá ser protocolizado por mim junto à Comissão de Gestão de Carreiras, em conformidade com o modelo constante do Anexo XIII do Decreto nº 7.251/2024, no prazo estipulado no Edital nº 001/2025 - SMGDRH.

Avaliado

Avaliador

PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO - COMPETÊNCIAS GERAIS + ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

GRUPO OCUPACIONAL: DOCENTES

• Nome completo do servidor:	
• Cargo do Servidor:	• RE:
• Avaliador:	• Grupo Operacional:

COMPETÊNCIAS / CRITÉRIOS AVALIADOS		AE	AD	AS	AP	AM
1	Responsabilidade					
2	Disciplina					
3	Organização					
4	Administração Eficaz de Recursos					
5	Colaboração					
6	Capacidade de Iniciativa					
7	Produtividade					
8	Qualidade do Trabalho					
9	Assiduidade e pontualidade					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS GERAIS (campo a ser preenchido pela Comissão)						
10	Foco em Resultados					
11	Gestão de Problemas e Conflitos					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)						

Declaro que os conceitos acima, são os constantes no formulário de avaliação periódica de desempenho, assim como tive ciência dos apontamentos do avaliador nos quadros "Critérios de destaque do avaliado e Conhecimentos e habilidades a serem aprimoradas pelo avaliado".

Comentários do avaliado



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 27

Ciência do avaliado: _____ Avaliador: _____

() Avaliado não compareceu para devolutiva. Data: _____

Eu _____ manifesto interesse em realizar o pedido de reconsideração referente à minha Avaliação Periódica de Desempenho e estou ciente de que o mesmo deverá ser protocolizado por mim junto à Comissão de Gestão de Carreiras, em conformidade com o modelo constante do Anexo XIII do Decreto nº 7.251/2024, no prazo estipulado no Edital nº 001/2025 - SMGDRH.

Avaliado

Avaliador

PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO - COMPETÊNCIAS GERAIS + ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO EDUCACIONAL

• Nome completo do servidor:		• RE:	
• Cargo do Servidor:		• Grupo Operacional:	
• Avaliador:			

COMPETÊNCIAS / CRITÉRIOS AVALIADOS		AE	AD	AS	AP	AM
1	Responsabilidade					
2	Disciplina					
3	Organização					
4	Administração Eficaz de Recursos					
5	Colaboração					
6	Capacidade de Iniciativa					
7	Produtividade					
8	Qualidade do Trabalho					
9	Assiduidade e pontualidade					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS GERAIS (campo a ser preenchido pela Comissão)						
10	Foco em Resultados					
11	Gestão de Problemas e Conflitos					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)						

Declaro que os conceitos acima, são os constantes no formulário de avaliação periódica de desempenho, assim como tive ciência dos apontamentos do avaliador nos quadros "Critérios de destaque do avaliado e Conhecimentos e habilidades a serem aprimoradas pelo avaliado".



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 28

Comentários do avaliado

Ciência do avaliado: _____ Avaliador: _____

() Avaliado não compareceu para devolutiva. Data: _____

Eu _____ manifesto interesse em realizar o pedido de reconsideração referente à minha Avaliação Periódica de Desempenho e estou ciente de que o mesmo deverá ser protocolizado por mim junto à Comissão de Gestão de Carreiras, em conformidade com o modelo constante do Anexo XIII do Decreto nº 7.251/2024, no prazo estipulado no Edital nº 001/2025 - SMGDRH.

Avaliado

Avaliador

PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO - COMPETÊNCIAS GERAIS + ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)	
--	--

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO
GRUPO OCUPACIONAL: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

• Nome completo do servidor:	• RE:
• Cargo do Servidor:	• Grupo Operacional:
• Avaliador:	

COMPETÊNCIAS / CRITÉRIOS AVALIADOS		AE	AD	AS	AP	AM
1	Responsabilidade					
2	Disciplina					
3	Organização					
4	Administração Eficaz de Recursos					
5	Colaboração					
6	Capacidade de Iniciativa					
7	Produtividade					
8	Qualidade do Trabalho					
9	Assiduidade e pontualidade					



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 29

TOTAL DAS COMPETÊNCIAS GERAIS (campo a ser preenchido pela Comissão)						
10	Empatia					
11	Trabalho em Equipe					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)						

Declaro que os conceitos acima, são os constantes no formulário de avaliação periódica de desempenho, assim como tive ciência dos apontamentos do avaliador nos quadros “Critérios de destaque do avaliado e Conhecimentos e habilidades a serem aprimoradas pelo avaliado”.

Comentários do avaliado

Ciência do avaliado: _____ Avaliador: _____

() Avaliado não compareceu para devolutiva. Data: _____

Eu _____ manifesto interesse em realizar o pedido de reconsideração referente à minha Avaliação Periódica de Desempenho e estou ciente de que o mesmo deverá ser protocolizado por mim junto à Comissão de Gestão de Carreiras, em conformidade com o modelo constante do Anexo XIII do Decreto nº 7.251/2024, no prazo estipulado no Edital nº 001/2025 - SMGDRH.

Avaliado

Avaliador

PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO - COMPETÊNCIAS GERAIS + ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)	
--	--

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

GRUPO OCUPACIONAL: COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

• Nome completo do servidor:		• RE:
• Cargo do Servidor:		• Grupo Operacional:
• Avaliador:		

COMPETÊNCIAS / CRITÉRIOS AVALIADOS	AE	AD	AS	AP	AM
---------------------------------------	----	----	----	----	----



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 30

1	Responsabilidade					
2	Disciplina					
3	Organização					
4	Administração Eficaz de Recursos					
5	Colaboração					
6	Capacidade de Iniciativa					
7	Produtividade					
8	Qualidade do Trabalho					
9	Assiduidade e pontualidade					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS GERAIS (campo a ser preenchido pela Comissão)						
10	Foco em Resultados					
11	Liderança					
TOTAL DAS COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)						

Declaro que os conceitos acima, são os constantes no formulário de avaliação periódica de desempenho, assim como tive ciência dos apontamentos do avaliador nos quadros "Critérios de destaque do avaliado e Conhecimentos e habilidades a serem aprimoradas pelo avaliado".

Comentários do avaliado

Ciência do avaliado: _____ Avaliador: _____

() Avaliado não compareceu para devolutiva. Data: _____

Eu _____ manifesto interesse em realizar o pedido de reconsideração referente à minha Avaliação Periódica de Desempenho e estou ciente de que o mesmo deverá ser protocolizado por mim junto à Comissão de Gestão de Carreiras, em conformidade com o modelo constante do Anexo XIII do Decreto nº 7.251/2024, no prazo estipulado no Edital nº 001/2025 - SMGDRH.

Avaliado

Avaliador

PONTUAÇÃO TOTAL DA AVALIAÇÃO - COMPETÊNCIAS GERAIS + ESPECÍFICAS (campo a ser preenchido pela Comissão)	
--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 31

ANEXO XIII - CRONOGRAMA AFASTADOS/LICENCIADOS

Considerando o item 4.4 do Edital nº 001/2025 – SMGDRH, caberá a cada Secretaria enviar o cronograma do item 4.3 para a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, para publicação no Diário Oficial do Município, conforme o cronograma do **Anexo I** deste Edital.

Considerando a relação dos servidores que estarão afastados/licenciados no período da devolutiva da avaliação.

Encaminhamos a lista nominal que deverá conter data e horário para as devolutivas dos respectivos servidores, da Secretaria Municipal _____, conforme segue:

RE	NOME DO SERVIDOR	DATA	HORÁRIO	MOTIVO DO AFASTAMENTO/ LICENÇA

Secretário Municipal

ANEXO XV - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

À

Comissão de Gestão de Carreiras

Eu (**nome**), servidor da Prefeitura Municipal de Cajamar, RE nº (**número do RE**) venho apresentar o presente **Pedido de Reconsideração** em face do resultado da minha (**colocar o número de qual avaliação desempenho se trata**) Avaliação Periódica de Desempenho da qual tive ciência em (**data da devolutiva**).

O presente pedido de reconsideração, conforme Art. 35. do Decreto n. 7.251 de 02 de julho de 2024, se dá com o objetivo de alterar o(s) conceito(s) atribuído(s) a(s) competências(s) constante(s) do Formulário de Avaliação Periódica de Desempenho.

Questiona-se a aplicação de conceito (**inserir conceito concedido**) ao critério (**Descrever a competência conforme Formulário de Avaliação**) pelos seguintes motivos (**inserir motivos para questionar a competência**).

(Replicar a frase para todos as competências que se pretende alterar)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1518

Quarta-feira 10 de setembro de 2025

Página | 32

Com base no exposto acima, requeiro a revisão da Avaliação Periódica de Desempenho, de modo a contemplar os pontos apresentados nos termos os quais peço deferimento.

Cajamar, (data)

Assinatura

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - FMSAI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do §1º, artigo 15, do Decreto 7.220/2024, por meio de seu Presidente, Alexsandro Horikiri, nomeado pelo Decreto 7.293/2024, convoca os membros nomeados pelo mesmo Decreto, para a 2ª Reunião Ordinária.

A Reunião será realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, (Híbrido -Presencial e Vídeo Conferência), no dia 18 de setembro de 2025, quinta-feira, às 9:00hs, com a seguinte pauta:

1. Atualização de informações de repasse;
2. Sugestões para utilização para recursos do fundo.;

Cajamar, 10 de setembro de 2025.

Eng. Alexsandro Horikiri
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0038